



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

14 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1331



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ N° 05.507.713/0001-60, detentora do direito de exclusividade de comercialização de show da BANDA EUROPA SHOW, no dia 31 de Dezembro de 2.018, visando à realização de Show Artístico na Virada de Ano que acontecerá em praça pública, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018 do Processo Administrativo nº 149/2018 ante as Justificativas, que se embasaram no inciso III do art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, instalação de procedimentos licitatórios.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 13 de Dezembro de 2.018

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

14 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1331



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
OBJETO DO ADITIVO: DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2018, NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
CONTRATO: 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE SE FINDAVA EM 04 DE JANEIRO DE 2.019 FICA PRORROGADO ATÉ 23 DE JUNHO DE 2.019



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

14 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: r@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 215/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

REVOGAR, as extensões de carga horária, dos professores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA DO CANCELAMENTO DA EXTENSÃO	FICA REVOGADO AS PORTARIAS ABAIXO
Ângela de Freitas Rodrigues	Professora	15/12/2018	Portaria 029/2018
Denise Ribeiro das Chagas Silva	Professora	15/12/2018	Portaria 029/2018
Silvia Magda Costa Faria	Professora	15/12/2018	Portaria 029/2018
Rosana Silmara Magon	Professora	15/12/2018	Portaria 026/2018
Laurinda Pedrina Nunes D. Mariano	Professora	15/12/2018	Portaria 064/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

14 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 216/2018

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente aos meses de Outubro e Novembro de 2018.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Kelly Aparecida dos Santos Marques	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Eversandra Geffer	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Leny Aparecida Costa	07 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Maria do Rosario Silva Kava	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Daniele Carneiro Coutinho	20 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Andreia Debora Garbossa	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Neusa Batista Machado	18 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Mariane Laressa Hobal Costa	09 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Raquel Alves Faria	02 Dias	Para substituir professora com



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

14 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Vilma A. dos Santos Raineri	01 Dia	atestado Médico Para substituir professora com atestado Médico
Bernadete Miranda	13 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Rosana Siqueira Rodrigues	07 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

14 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1331



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA N° 217/2018

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal n. 400/2013, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Mauá da Serra

Considerando, ainda, a Lei Municipal n. 407/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Mauá da Serra – Paraná;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de dezembro de 2018, a servidora abaixo-relacionada, lotada no cargo público efetivo denominado PROFESSOR, para exercer a função de DIRETORA, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n. 407/2013, percebendo a Gratificação de Direção prevista no inciso I do art. 32 da Lei Municipal n. 407/2013, conforme Tabela:

NOME	LOCAL
CRISTIANE LACERDA	Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida

Em substituição a Professora Altiva Monteiro dos Santos, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, em 12 de Dezembro de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

14 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1331



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 010/2018

Sumula: Dispõe sobre a desistência da adesão ao Programa Criança Feliz

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 05, de 21 de outubro de 2016, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017;

CONSIDERANDO os programas do Estado do PR, executa ações/serviços no atendimento a crianças e gestantes, sendo eles Programa Família Paranaense SEDS/PR e Programa Mãe Paranaense SESA/PR, considerando ainda algumas características similares no processo de acompanhamento das famílias com visitas domiciliares e articulações intersetoriais;

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 101/2017 - CEAS/PR, onde desiste da Adesão do Estado do Paraná ao Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desistência da adesão do município de Mauá da Serra - PR, ao Programa Criança Feliz;

Art. 2º - Fica revogado a Resolução 01/2017 de 07 de Fevereiro de 2017, que aprovou o aceite ao Programa Criança Feliz;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá da Serra, 13 de Dezembro de 2018.

Kelly Cristina de Farias Wichhoff
Presidente do CMAS

**Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

14 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1331



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	149/2018
PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE	017/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA EUROPA SHOW, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.018, VIRADA DE ANO QUE ACONTECERÁ EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO o referido Processo por INEXIGIBILIDADE bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA.	05.507.713/0001-60

VALOR CONTRATADO	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
-------------------------	---------------------------------

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 13 de Dezembro de 2.018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

14 de Dezembro de 2018

Ano VII

Edição N° 1331



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 209/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso IV da Lei n.º 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
570	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	797	1.000,00
	TOTAL		1.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas 2.4.2.8.10.7.1.00.00 e, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2018.

Hermes Wichthoff
Prefeito